



Câmara Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

PUBLICADO NO DIO

Em 15.07/2009

Volúvia Handebart
Núcleo de Informação e Comunicação

LEI Nº 7.656

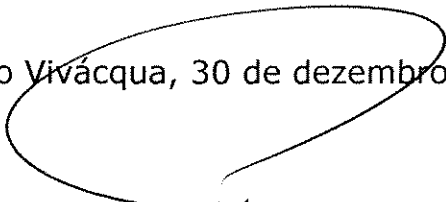
O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, nos termos do § 7º do Art. 83 da Lei Orgânica do Município de Vitória, promulga a seguinte Lei:

**Torna de Utilidade
Pública Municipal o
Centro Salesiano do
Menor - CESAM.**

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública Municipal, o Centro Salesiano do Menor - CESAM.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Attílio Vivácqua, 30 de dezembro de 2008.


Alexandre Passos
PRESIDENTE

*** Reproduzido por haver sido
digitado com incorreção.**

Proc. Nº 1430/2008 – CMV
EH